

Carta Convite nº 101/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Referência: Porto Sul

Assunto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos

Prezados Senhores (as),

O Termo de Compromisso Socioambiental Porto Sul (TCSA Porto Sul) corresponde a um instrumento jurídico decorrente do licenciamento ambiental conferido à empresa Bahia Mineração S/A. (BAMIN) para construção do empreendimento denominado Porto Sul, localizado a 14 km ao norte da cidade de Ilhéus/BA, Região de Aritaguá.

O TCSA Porto Sul, firmado pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual da Bahia, homologado em 17 de outubro de 2019, foi celebrado com o Estado da Bahia (representado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente da Bahia (SEMA-BA) e Casa Civil), a mineradora BAMIN, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e o Município de Ilhéus-BA. Seu objetivo é assegurar o desenvolvimento sustentável, a integridade ambiental, as funções ecológicas e os serviços ecossistêmicos da região de instalação do Porto Sul, por meio de ações integradas destinadas a prevenir, em escala de paisagem, danos ambientais evitáveis e mitigar impactos não evitáveis decorrentes da implantação do empreendimento.

Neste contexto, o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – que atua desde 1995 em todo o território nacional, é a instituição selecionada responsável pela gestão dos recursos financeiros do TCSA Porto Sul, por meio da aquisição e contratação de bens e serviços/consultorias.

O projeto trimodal de transporte contemplando Ferrovia Oeste-Leste, mineroduto e Terminal Portuário Porto Sul contempla importantes infraestruturas de produção, transformação e de transporte. A implantação do Porto Sul em Ilhéus demanda o monitoramento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos na região, uma vez que as vazões observadas nas estações fluviométricas podem ser significativamente influenciadas pelas ações antrópicas, podendo não mais representar a disponibilidade natural das águas superficiais da região.

1. Objeto

Contratação de serviço de pessoa jurídica, especializado na área de hidrologia, para a prestação dos serviços de organização dos dados, elaboração das curvas-chaves, geração das séries de vazões, análise, consistência e consolidação de dados hidrológicos existentes na rede de 30 (trinta) estações fluviométricas operadas pelo INEMA e



Carta Convite nº 101/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Referência: Porto Sul

Assunto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos

localizadas nas Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGAs) do Leste e do rio de Contas, na Bahia, na área de influência do Porto Sul.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica Nº 2022.0304.00075-9	Anexo I

OBS: Na Plataforma de Compras do Funbio este documento e o anexo relacionado acima estarão disponíveis dentro das linhas dos itens, no campo “Anexos do item da cotação”.

3. Pedidos de esclarecimentos complementares

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados até a data de **16/03/2022**. As perguntas deverão ser direcionadas exclusivamente por e-mail para jose.mauro@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br. O Funbio, a partir desta data prestará os esclarecimentos até a data de **21/03/2021**, disponibilizando as respostas em seu site www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-las.

No e-mail deve ser inserido o seguinte título:

Questionamentos – Carta Convite nº 101/2022 – Serviço PJ – Levantamento de dados fluviométricos.

4. Apresentação da proposta: Formato e data

A proposta deverá ser entregue exclusivamente em meio eletrônico na Plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

Atenção: A documentação de habilitação requerida deverá ser entregue em meio eletrônico até a mesma data limite de apresentação da Proposta, **via Plataforma de Compras do Funbio**, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>. Caso ainda não tenha cadastro, deverá cadastrar-se clicando em “Cadastre-se no sistema” ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.



Carta Convite nº 101/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Referência: Porto Sul

Assunto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos

Ao se cadastrar na plataforma, o participante deverá incluir os documentos de habilitação, exigidos a seguir, no campo denominado “Documentos” e também se cadastrar no campo denominado “Categoria de produtos”, identificado como “ESTUDOS ESPECIALIZADOS” para que haja a homologação.

Após realizar a atualização do cadastro, a empresa deverá encaminhar e-mail para jose.mauro@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br, comunicando a realização da atualização e indicando a razão social e o CNPJ.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

Documentos de habilitação a serem incluídos no campo “Documentos”:

- Contrato Social / Estatuto Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa / instituição;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, basta somente atualizar as informações, cadastrando-se na categoria de produtos identificada como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**”.



Carta Convite nº 101/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Referência: Porto Sul

Assunto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos

A contratação deste serviço estará identificada na Plataforma de Compras do Funbio conforme abaixo:

Processo 0007-03/22 - Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos nas Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGAs) do Leste e do rio de Contas, na Bahia, na área de influência do TCSA Porto Sul.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço, tais como: remuneração dos profissionais, deslocamento e estadia dos mesmos, equipamentos e infraestrutura necessários, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, dissídios, acordos coletivos, convenção coletiva, seguros, obrigações legais e trabalhistas, entre outros.

4.1. Prazo para Apresentação da Proposta (Acolhimento de Proposta)

O acolhimento de proposta será até às 17:00h do dia 29/03/2022. Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas na Plataforma de Compras do Funbio.

Propostas enviadas fora do prazo de apresentação não serão aceitas.

4.2. Prazo de Validade da Proposta

Validade: 75 dias a partir da data de acolhimento

4.3. Conteúdo da Proposta:

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”.

Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

O conteúdo da proposta deverá seguir o roteiro abaixo:

Carta Convite nº 101/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Referência: Porto Sul

Assunto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos

a) **Carta de apresentação** da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 101/2022. A carta de apresentação deve descrever: (i) o objeto da Proposta (vide item 1 desta Carta Convite), e **com o de acordo específico para a totalidade do escopo e obrigações de fornecimento, de acordo com o descrito no anexo I (Especificação Técnica)**, (ii) o valor total da contratação, incluso todos e quaisquer impostos (**inclusive considerando CEPOM**, vide item 10 desta Carta Convite), encargos, seguros, taxas e outros; (iii) prazo de validade da proposta de setenta e cinco dias, a contar da data de acolhimento.

b) Experiência profissional

A empresa deve comprovar:

- ✓ Experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área relacionada ao objeto desta contratação;
- ✓ Elaboração de, no mínimo, 02 (dois) Estudos/Projetos similares, de tratamento, análise e consistências de dados hidrométricos, planejamento, operação e manutenção de redes de monitoramento hidrometeorológico e elaboração de curvas chaves.

Equipe técnica (formação e experiência profissional)

A empresa proponente deverá alocar, **no mínimo**, 01 (um) profissional das áreas de Engenharia ou afins, com pelo menos 03 anos de formado e/ou Especialização ou Mestrado na área de recursos hídricos, além de registro no conselho de classe.

- ✓ Experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área relacionada ao objeto desta contratação, podendo ser contabilizado também o tempo de Especialização e/ou Mestrado, quando houver;
- ✓ Participação em, no mínimo, 02 (dois) Estudos/Projetos similares, de tratamento, análise e consistências de dados hidrométricos, planejamento, operação e manutenção de redes de monitoramento hidrometeorológico e elaboração de curvas chaves.



Carta Convite nº 101/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Referência: Porto Sul

Assunto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos

A **experiência da empresa** será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, impressos em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas ou ARTs emitidos em favor da empresa e/ou do profissional.

Deverá constar em cada atestado: nome (razão social), CNPJ e endereço completo da Contratante e da Contratada; características do trabalho realizado (denominação, natureza, descrição e finalidade); local de execução dos serviços; período de realização (dd/mm/aa a dd/mm/aa); data da emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

A empresa deverá, adicionalmente, apresentar portfólio/carta de apresentação dos serviços comumente executados.

A **formação profissional da equipe técnica** deverá ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada de diploma/certificado reconhecido pelo Ministério da Educação ou certificados correspondentes à especialidade, bem como através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidos em favor do profissional e do currículo atualizado devidamente assinado pelo profissional.

O profissional deverá emitir ART para prestação dos serviços previstos neste documento, assim como determinado pelas normas do conselho de classe.

Obs.: A CONTRATADA não poderá estar inadimplente junto ao INEMA em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores e deve possuir nível mínimo de formação e experiência exigidos pelo contratante.

- c) Declaração assinada** pelo representante legal da empresa de que os profissionais indicados em suas propostas se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

Após comunicado do resultado da seleção, caso não sejam cumpridos os requisitos acima, a empresa vencedora estará automaticamente desclassificada do processo.

5. Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas pelo menor preço global, desde que tenham seguido e cumprido com todas as exigências requeridas nesta carta convite.

Carta Convite nº 101/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Referência: Porto Sul

Assunto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos

6. Contrato

O contrato será firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade de acordo com o item 9 do Anexo 1.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado.

7. Forma e Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite – documento que atesta que os produtos de cada Ordem de Serviço foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos pelo INEMA e contra à apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

8. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar, CEP 22270-010 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da área de contratos.

9. Declaração de vencedor

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio.

Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

10. CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.



Carta Convite nº 101/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Referência: Porto Sul

Assunto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica na área de hidrologia para análise e consistência de dados fluviométricos

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir:

<http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,
José Mauro Filho
Procurement
Tel. (21) 2123-5328
www.funbio.org.br